

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N.º 03/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

CONCESSÃO DE BOLSA ATIVIDADE – CORAL UNIVERSITÁRIO

(EXCLUSIVO PARA O CAMPUS DE RIO VERDE)

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício D&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76390-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade de Rio Verde – UniRV, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital na modalidade fluxo contínuo, para seleção de acadêmicos para o Programa Bolsa Universitária, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 5.517/2008 e suas posteriores alterações e regulamento aprovado pelo Comitê Gestor de Bolsas da Universidade de Rio Verde – UniRV, com vigência para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto o ingresso dos acadêmicos da Universidade de Rio Verde – UniRV, no Programa de Bolsa Universitária, compreendendo a modalidade de Bolsa Atividade - Coral Universitário, como também incentivar a sua participação em projetos de criação artística cultural.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a) a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Atividade - Coral Universitário, bem como o conhecimento da Lei nº. 5.517/2008 e suas posteriores alterações, para concessão de Bolsa Universitária que dispõe sobre o Programa, disponibilizado no site www.unirv.edu.br/bolsas, no campo “Portarias e Legislações”.

1.3 A bolsa concedida, contemplará apenas as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (parcelas 1 e 7) correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo(a) acadêmico(a) beneficiário(a).

1.4 O(A) acadêmico(a) contemplado(a) com a bolsa, receberá o benefício a partir do mês subsequente a publicação do resultado, sem efeito retroativo, desde que não tenha quitado o semestre antecipadamente e atenda todos os requisitos do presente Edital.



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

1.5 O(A) acadêmico(a) beneficiário(a) da Bolsa Atividade - Coral Universitário, não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvando o desconto pontualidade.

1.6 O(A) acadêmico(a) beneficiário(a) que frequentar somente o ensaio receberá apenas 20% da bolsa atividade; frequentando os ensaios e participando de até 60% das apresentações, o acadêmico receberá 50% da bolsa atividade. E por fim, o que frequentar ensaios e participar de todas as apresentações, receberá 100% da referida bolsa.

1.7 O(A) acadêmico(a) beneficiário(a) da Bolsa Atividade - Coral Universitário que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber o benefício automaticamente.

1.8 A validade das bolsas de estudo corresponderá a 1 (um) semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos por meio de procedimento próprio, após ouvida a PROEXT.

1.9 A Bolsa Atividade - Coral Universitário poderá ser cumulada apenas com o desconto de pontualidade.

2. DAS VAGAS

2.1 Está prevista a seleção de 25 (vinte e cinco) bolsistas, sendo as vagas exclusivas para os acadêmicos do Campus de Rio Verde, na modalidade Coral Universitário para o ano de 2023.

2.2 Serão selecionados, ainda, 5 (cinco) universitários suplentes, os quais somente passarão à condição de bolsistas na hipótese de vacância das vagas imediatas.

2.3 Cada bolsa será concedida no valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), e contemplará somente as mensalidades do curso, sendo vedada a sua utilização para o abatimento de débitos anteriores e/ou de outra natureza.

2.4 A concessão do benefício não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor da respectiva mensalidade.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-920
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário do Google Forms (Formulário de inscrição Bolsa Atividade – Coral Universitário), que está disponibilizado no site www.unirv.edu.br/bolsas na aba “*Formulários*”, devendo os documentos descritos no item 4 deste Edital, serem anexados no próprio formulário de inscrição.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 31 de Julho a 07 de Agosto de 2023.

3.3 O candidato só terá acesso ao formulário de inscrição com seu e-mail acadêmico institucional.

3.4 O(A) acadêmico(a) candidato(a) à Bolsa Atividade - Coral Universitário deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos tradicionais da Universidade de Rio Verde – UniRV (campus de Rio Verde);
- Apresentar toda a documentação exigida no formulário próprio para a inscrição;
- Não ter solicitado anteriormente desligamento da Bolsa Atividade;
- Não ter sido desligado(a) anteriormente da Bolsa Atividade, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- Não estar inadimplente junto a Universidade de Rio Verde – UniRV;
- Não ter quitado o semestre antecipadamente;
- Apresentar compatibilidade de horários para os ensaios e ainda para as apresentações solicitadas pela Universidade de Rio Verde – UniRV.

3.5 A inscrição deverá ser requerida pelo(a) próprio(a) estudante, e consistirá no preenchimento do formulário próprio do Google Forms disponível no site www.unirv.edu.br/bolsas, campo “*Formulários*” e apresentação dos documentos descritos no item 4 deste Edital.

3.6 Os documentos devem ser legíveis, apresentados em arquivo eletrônico nos formatos PDF, JPEG ou PNG.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76300-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

- 3.7 Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print).
- 3.8 Os arquivos deverão estar escaneados de forma nítida, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.9 Documentos que estejam ilegíveis integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise.
- 3.10 Não haverá possibilidade de atualizar e/ou retificar a entrega de documentos.
- 3.11 As inscrições que apresentarem documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.
- 3.12 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, congestionamento e falhas nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos necessários para a finalização da sua inscrição e envio de documentos.
- 3.13 Durante o período de inscrição não serão aceitas documentações via fax, correios, presencialmente ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.
- 3.14 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, eventuais retificações e comunicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.15 A inscrição no programa de Bolsa Universitária e o preenchimento dos requisitos estabelecidos neste edital, por si só, não gera direito à obtenção do benefício, que será concedido considerando-se o item 2.1 deste Edital, mediante seleção, atendidos os critérios estabelecidos nos normativos legais e neste Edital.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74011-820
Aparecida de Colônia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76390-970
Goianésia - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.16 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Universidade de Rio Verde – UniRV do direito de não homologar a inscrição no processo seletivo do candidato que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.17 O(A) candidato(a) inscrito por terceiros, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples de documento oficial de identificação com foto (dentro da validade);
- b) Cópia simples do CPF.

5. DA SELEÇÃO DA BOLSA ATIVIDADE – CORAL UNIVERSITÁRIO

5.1 O processo seletivo para concessão da Bolsa Atividade - Coral Universitário será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde - UniRV.

5.2 O processo Seletivo para Concessão de Bolsa Atividade - Coral Universitário se realizará em 3 (três) etapas, a seguir discriminadas:

- a) 1ª etapa – Análise de documentos/habilitação
- b) 2ª etapa – Audição em Grupo
- c) 3ª etapa – Audição individual

5.3 Todas as audições acontecerão na sala 03 do Bloco Administrativo (Bloco I) da Universidade de Rio Verde – Campus Rio Verde, no dias 14 e 15 de agosto de 2023 às 18:00 horas.

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício D&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

5.4 Para seleção do(a) acadêmico(a) inscrito na Bolsa Atividade – Coral Universitário, será observada a admissão que ocorrerá após o mesmo ser submetido a Processo Seletivo pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde – UniRV, a qual enviará o resultado para homologação pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV, que autorizará o benefício.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior idade (data de nascimento, considerando dia, mês e ano);
- Não ter nenhuma reprovação em disciplinas da graduação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo para concessão de Bolsa Atividade – Coral Universitário para o ano de 2023 observará inicialmente o seguinte cronograma:

Data de publicação do Edital	24 de julho de 2023
Data limite para impugnação do Edital	Até 48 horas após a publicação
Período de inscrição	31 de julho a 07 de agosto de 2023
Data da 1ª etapa – Habilitação	09 de agosto de 2023
Data da 2ª etapa – Audição em grupo	14 de agosto de 2023
Data da 3ª etapa – Audição individual	15 de agosto de 2023
Divulgação do resultado preliminar	A partir do dia 18 de agosto de 2023
Prazo para recurso	Até 48 horas após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir do dia 23 de agosto de 2023

7.2 Havendo a necessidade de realização de novas audições, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) publicará no site www.unirv.edu.br comunicado com novo cronograma.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Iturbe, c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Colônia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

8.1 O resultado da seleção da Bolsa Atividade – Coral Universitário, será divulgado no site da UniRV, na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura através da aba “Editais – Editais Internos” a partir do dia 23 de agosto de 2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

9.1 Os alunos beneficiários da Bolsa Atividade – Coral Universitário, deverão estar disponíveis para apresentações e solicitações da Universidade de Rio Verde – UniRV.

9.2 A incidência de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em ensaios e/ou apresentações durante o semestre sem a devida justificativa acarretará na instrução de procedimento administrativo para exclusão do beneficiário da Bolsa Atividade – Coral Universitário.

9.3 Os horários de ensaio serão das 18h às 19h, de segunda à sexta-feira, havendo tolerância de apenas 15 (quinze) minutos de atraso. A partir deste horário será realizada a chamada, caso o(a) corista chegue após o período de tolerância ou falte, terá que repor o ensaio na mesma semana.

9.4 Os ensaios acontecerão de segunda à sexta-feira, sendo o(a) bolsista obrigado(a) a comparecer a pelo menos 4 (quatro) dias por semana, e em caso de necessidade de faltas esta deverá ser justificada..

9.5 Na semana que anteceder a uma apresentação não haverá dia “livre”, sendo obrigatório o comparecimento do(a) bolsista nos 5 (cinco) dias da semana, ou seja, de segunda a sexta-feira.

9.6 Deverá ser entregue diariamente à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) uma lista de presença assinada pelos coristas bolsistas.

9.7 Os coristas serão submetidos semestralmente a uma verificação de evolução técnica realizada pelo regente, por meio de ficha técnica que demonstre o desempenho atingido pelo(a) corista.

9.8 Não havendo evolução do(a) corista bolsista durante os ensaios ele não terá o benefício prorrogado para o semestre seguinte, sendo desligado do coral.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 021.407

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-920
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

10.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos, normas complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) ou por meio do site da Universidade de Rio Verde – UniRV.

10.2 A validade da Bolsa Atividade – Coral Universitário corresponderá a 1 (um) semestre letivo e poderá ser renovada sempre por igual período, por meio de procedimento próprio junto ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, após ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), respeitadas as condições legais e as previstas neste Edital, bem como a existência de previsão orçamentária e de disponibilidade financeira.

10.3 A duração do benefício poderá ser interrompida caso esteja em desacordo com os requisitos necessários.

10.4 O(A) corista poderá ser desligado(a) do Coral, caso não atenda ou deixe de cumprir algum dos requisitos exigidos, hipótese em que terá a bolsa encerrada no final do semestre.

10.5 Caso o(a) acadêmico(a) não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsa Universitária e de Descontos a partir de inadimplência superior a 30 dias, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

10.6 O(A) acadêmico(a) reprovado(a) por insuficiência de presença ou média em qualquer disciplina, ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos, terá a bolsa encerrada no final do semestre e só poderá participar de um novo processo seletivo após um semestre completo.

10.7 O repasse do benefício será interrompido nos casos de trancamento de matrícula, abandono no curso, desistência da bolsa por qualquer motivo e durante apuração de infração ou situação excludente, respondendo o(a) acadêmico(a) pelas parcelas indevidamente recebidas após o fato gerador da interrupção.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

10.8 O(A) acadêmico(a) corista que não cumprir com a contrapartida prevista na Lei nº 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

10.9 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do(a) beneficiário(a) que frequente essa unidade de ensino.

10.10 Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicáveis ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa, e terá que efetuar o ressarcimento à Universidade de Rio Verde – UniRV de todos os valores descontados em suas parcelas e demais cominações legais cabíveis, bem como às seguintes penalidades:

- I. Exclusão do Programa de Bolsa Universitária;
- II. Impossibilidade de se inscrever no programa pelo período de 5 (cinco) anos.

10.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade de Rio Verde – UniRV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.12 Os prazos e valores previstos neste Edital poderão ser alterados ou suprimidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade de Rio Verde – UniRV.

10.13 Nos casos de renovação da bolsa, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reavaliará a situação do(a) estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade do curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.

10.14 Os candidatos aprovados poderão ser convocados imediatamente ou durante a vigência deste Edital, durante ano de 2023.

10.15 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) presencialmente ou pelo telefone (64) 3611-221.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

10.16 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Rio Verde, Estado de Goiás, 24 de julho de 2023.

Vanessa Renata Molinero de Paula
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UniRV - Universidade de Rio Verde
Portaria nº 04/2021

Declaramos que o presente ato foi
publicado no Placar da UniRV -
Universidade de Rio Verde, na
forma da lei, na data de 24 de
julho de 2023.

Paloma Moraes Leite
Secretária Reitoria

Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria Nº 2642/2019